

Políticas Culturais

#CompartilheCulturaCamaragibe



Tweetar

A cultura nasce de uma necessidade de expressão e comunicação do homem, no espaço onde vive e convive com outros homens. No mundo contemporâneo, a cultura acha-se, cada vez mais, enraizada em uma base territorial, com suas diversidades e identidades peculiares. De acordo com a legislação brasileira, cabe ao poder local, representado institucionalmente pelo Município (ente federativo com autonomia política, financeira e administrativa) assumir o desenvolvimento de ações e atividades culturais à serviço da comunidade, podendo, para tanto, articular-se com instâncias do Estado e da União, em busca de parcerias para projetos de interesse comum às três esferas de governo.

O que é e quais são as atribuições do Conselho Municipal de Cultura?

O Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe, paritário entre sociedade civil e gestão, foi instituído pelo decreto municipal nº 180/2003 de 04 de novembro de 2003, mas ao longo dos catorze anos de sua fundação, passou por alguns hiatos e inatividade, tendo seu apogeu e fortalecimento em 2016. Entre as conquistas do primeiro ano de atividade do órgão, estão a criação do Cadastro Cultural e a instauração do Fórum Permanente de Cultura. Um dos objetivos do Conselho, do qual a Fundação de Cultura faz parte, é promover os meios necessários à participação da comunidade no âmbito da política cultural.

Fan Page do Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe:

<https://www.facebook.com/CMCCPE/>

O que é o Sistema Municipal de Cultura?

Esta lei, que tramita em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil e com a Lei Orgânica do Município, busca promover o desenvolvimento humano, social e econômico de Camaragibe. O Sistema Municipal de Cultura de Camaragibe visa estimular o desenvolvimento municipal com pleno exercício dos direitos culturais, promovendo a economia da cultura e o aprimoramento artístico-cultural na cidade de CAMARAGIBE. O SMCC integra o Sistema Nacional de Cultura – SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura, estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais órgãos municipais e sociedade civil.

O que é a Conferência Municipal de Cultura?

As Conferências são espaços destinados ao encontro entre cidadãos e representantes do governo, com o objetivo de debater e propor políticas, programas e ações à serem aplicadas e desenvolvidas. O Poder Público municipal, na figura do prefeito, é responsável pela convocação, regulamentação e realização da Conferência de Cultura, quando Municipal. O Sistema Nacional de Cultura preconiza a necessidade do CPF da cultura – Conselho, Plano e Fundo – e é importante que os municípios estejam atentos a realização de suas Conferências

de Cultura, tendo em vista que é nelas que as propostas discutidas, debatidas e aprovadas, vão gerar programas, projetos e ações. E por terem sido aprovadas nas Conferências, as propostas possuem um peso relevante na discussão, elaboração e execução do Plano Municipal de Cultura e Plano Estadual de Cultura. Inicialmente os municípios devem organizar e realizar uma reunião prévia com o Conselho de Cultura. Caso alguns municípios optem por realizarem Conferências de Cultura intermunicipais ou Regionais será necessário organizar e realizar uma reunião prévia com as prefeituras dos municípios envolvidos, bem como seus respectivos Conselhos de Cultura.

O que é o Plano Municipal de Cultura?

O Plano Municipal de Cultura (PMC) é um dos elementos constitutivos do Sistema Municipal de Cultura e é um instrumento de planejamento estratégico de duração decenal, que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura. Compromisso gerado pela adesão do município ao Sistema Nacional de Cultura (SNC), o Plano Municipal de Cultura é a principal ferramenta para a gestão compartilhada das políticas públicas de cultura. O Sistema Nacional de Cultura é um mecanismo institucional de integração entre os níveis federal, estadual e municipal para o planejamento, articulação, execução e avaliação das políticas públicas de cultura, de forma contínua e participativa. Integrado ao Conselho Municipal de Cultura e ao Fundo Municipal de Cultura, o Plano Municipal de Cultura permitirá a institucionalização do Sistema Municipal de Cultura, garantindo a continuidade das políticas e a ampliação da cidadania cultural.

O que é o Fundo Municipal de Cultura?

O Fundo de Cultura é um importante mecanismo de financiamento de projetos e atividades culturais, podendo ser constituído por vinculação à receita líquida, até o teto de 0,5% como prevê o art 216 da Constituição Federal, e podendo também ser constituído dotações orçamentárias do próprio município, contribuições e aportes de recursos oriundos dos governos estadual e federal, contribuições e doações de setores privados e empresariais, e por arrecadação de preços públicos cobrados pela prefeitura e outros. Com a criação do Fundo, o governo municipal certamente terá mais facilidade para apoiar, fomentar e impulsionar a produção cultural local, dinamizar e movimentar as expressões artísticas em geral e a economia da cultura. O Fundo estará vinculado ao Órgão Oficial de Cultura do Município, cujo Titular será o seu gestor e ordenador de despesas. A seleção de projetos deve ser feita mediante a realização de editais e demais mecanismos públicos de seleção, com regras bem definidas, inclusive com a indicação de critérios.

REFERÊNCIAS

Passo a passo para realização de uma Conferência Municipal de Cultura. Secretaria de Cultura do Governo de Goiás. Acessado em 10/11/2017. Disponível em: <https://goo.gl/xgrUkr>

Plano Municipal de Cultura. Prefeitura de Olinda. Acesso em 02/09/2017. Disponível em: <http://www.olinda.pe.gov.br/pmc/o-que-e/>

Sistema Municipal de Cultura. Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu. Acesso em 02/09/2017. Disponível em: <https://goo.gl/GDcKUB>

#CompartilheCulturaCamaragibe

Curtir 3



Tweetar

COMENTÁRIOS

ARQUIVOS

CATEGORIAS

Nenhuma categoria

META

[Cadastre-se](#)

[Fazer login](#)

[Posts RSS \(Really Simple Syndication\)](#)

[RSS \(em inglês: Really Simple Syndication\) dos comentários](#)

[WordPress.org](#)



Avenida Dr. Pierre Collier,
s/n, Vila da Fábrica -
Camaragibe



(81) 3484-2687



Conselho Municipal de Cultura de Camaragibe

Zerif Lite Desenvolvido em WordPress